



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador João Donzietti

PL 298/2018 - Reanálise

Trata-se do Projeto de Autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que "Institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências"

A princípio, o projeto foi encaminhado ao **Jurídico** para o exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, a qual exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça, para ser **apreciado novamente**, com base em solicitação durante a 11ª S.O de 2023.

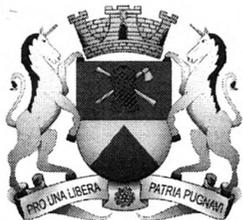
Quase quatro a cada 10 mulheres brasileiras (ou 36%, mais exatamente) já sofreram algum tipo de violência doméstica. São agressões físicas, violência sexual, de ordem psicológica ou patrimonial. O problema é frequente e os brasileiros sabem disso: metade da população conhece uma mulher que já foi agredida.

A questão importa porque, historicamente, o Brasil é um país violento contra as mulheres. Em 2020, registrou 1350 casos de feminicídio, um assassinato a cada seis horas. Boa parte desses crimes aconteceu em casa. "O feminicídio é a culminância, muitas vezes, de uma situação anterior de violência doméstica", contou Jolúzia Batista, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) à Brasil de Direitos em 2021.

Em face deste triste cenário, nos deparamos com um impasse, para a maioria das mulheres, o apoio da família e do Estado são essenciais para que possam vir a ter condições de saírem de uma situação de violência. Mas esse apoio institucional é insuficiente: 69% consideram que a Justiça e sistema público não tratam a violência contra a mulher como algo importante.

No Estado de São Paulo, através da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 412/2020, de autoria do deputado estadual Marcio Nakashima (PDT), foi proposto com a intenção de cessar a triste estatística de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Com a aprovação do projeto supramencionado, a lei estadual nº 17.626/2023 foi sancionada, condicionando assim, o pagamento do benefício a ser viabilizado pelo Poder Público, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o chamado aluguel social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Da mesma maneira, que o Estado de São Paulo olhou para essa importante demanda, outros Estados como Rio de Janeiro, Sergipe, estão com projetos já avançados em suas respectivas assembleias, para viabilizarem medidas que proporcionem segurança à mulher.

Diante de todo o elucidado, podemos notar que o cenário de políticas públicas em prol das mulheres, em meados de 2018, ano ao qual o parecer da Douta Comissão de Justiça foi elaborado, era outro.

Atualmente, com a lei estadual nº 17.626/2023, já se faz aplicável e obrigatória em nosso Estado, a proposta do Nobre Edil, Fernando Alves Lisboa Dini, que Institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências.

Por todo o exposto, a Comissão de Justiça atual, se posiciona pela constitucionalidade da proposição.

S/C., 23 de Março de 2023.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro